



**ESTADO DO PARA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 642/2017/GAB/PMI,**

**Igarapé-Miri, 04 de outubro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, **RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA**, usando de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder com suporte no Art. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 24 (vinte e quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado Belém/PA, para participarem da **XI Conferência Estadual de Assistência Social**, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2017, conforme demonstrativo abaixo.

<b>Nº DE ORD</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	Vania Sebastiana Nonato Machado	Professor PEB II Nivel II CAT AI	307.260.342-15	Praça Nazaré – Distrito – Vila Maiauatá Igarapé-Miri/Pa.	RS: 110,00	RS: 330,00
03	Josival Moraes Quaresma	Delegado	613.503.462-68	Travessa Generalissimo Deodoro,170 centro – Igarapé-Miri/Pá.	RS: 110,00	RS: 330,00
03	Aldenice Pinheiro Diniz	Delegado	229.832.953-20	Rua 14 de março, 232 – Telegrafo – Belém/Pá.	RS: 110,00	RS: 330,00
03	Lilian Cristina C. Sacramento	Delegado	751.644.932-68	Alameda Expedito Falcão, 13 – Ananindeua-Pará	RS: 110,00	RS: 330,00
03	Adriana de Lima Brasil	Delegado	583.870.052-15	Avenid Sequicentnário IgarapéMiri/Pá.	RS: 110,00	RS: 330,00



**ESTADO DO PARA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03	Manoel Antonio Lobato Pinheiro	Delegado	582.370.032-68	Travessa Pe. Emilio, nº 62 -Igarapé-Miri/Pá.	RS: 110,00	RS: 330,00
03	Manoel de Jesus Rodrigues Santos dos Santos	Delegado	951.405.572-15	Travessa João Afonso Lobato, nº 28 - _garapé-Miri/Pá.	RS: 110,00	RS: 330,00
03	Maria de Jesus Carvalho Souza	Delegado	459.634.442-68	Rua Teodorico MARTINS DE Lima, 89 – Igarapé-Miri/Pá.	RS: 110,00	RS: 330,00

**Art.2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogadas as disposições em contrárias.

**Art.3º** \_ Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de outubro de 2017.

  
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma**  
Prefeito Municipal

R. Quaresma  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
CPF: 563.061.562-91